

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 01 de dezembro de 2020.

Ano 2020

Edição nº 0244

Página 1

**DECRETO Nº 94/2020**

Dispõe sobre o expediente interno e de atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé – PR, conforme especifica e dá outras providências.

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** as providências e a disponibilidade aos servidores da área administrativa e financeira, para execução dos trabalhos de Prestação de Contas do Exercício de 2020 e abertura das atividades do ano de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Altera o expediente interno e de atendimento ao público da Sede da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, no período de 01 de dezembro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, da seguinte forma:

I – das 08:00 às 12:00 horas – Expediente aberto ao público em geral.

II – das 13:00 às 17:00 horas – Expediente Interno.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Salto do Itararé/PR, 01 de dezembro de 2020.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 133/2020**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor rodoviário relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Admilson de Lima	01/03/2019 01/03/2020	á 15/12/2020 a 19/01/2021

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 15 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2020.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1342020**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares de 05 (cinco) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor administrativo relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Fernando Alves Cardoso	09/10/2017 09/10/2018	á 30/11/2020 a 04/12/2020

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 30 de novembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2020.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 01 de dezembro de 2020.

Ano 2020

Edição nº 0244

Página 2

**PORTARIA Nº 1352020**

**PORTARIA Nº 1372020**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**RESOLVE,**

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor da saúde relativo ao período aquisitivo que menciona:

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor da saúde relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Jair Anacleto da Silva	01/02/2017 a 01/02/2018	24/11/2020 a 23/12/2020

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
João Fernandes Sobrinho	05/09/2019 a 05/09/2020	26/10/2020 a 24/11/2021

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 24 de novembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 24 de novembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2020.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1362020**

**PORTARIA Nº 1382020**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**RESOLVE,**

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor rodoviário relativo ao período aquisitivo que menciona:

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor da saúde relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
João Divino de Souza	01/03/2018 a 01/03/2019	20/11/2020 a 19/12/2020

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Marcos Antônio Ramos	02/02/2017 a 02/02/2018	16/11/2020 a 15/12/2020

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 20 de novembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 16 de novembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2020.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 01 de dezembro de 2020.

Ano 2020

Edição nº 0244

Página 3

**PORTARIA Nº 139/2020**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares de 12 (doze) dias ao servidor abaixo no minado, lotado no setor da saúde relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Nilcéia Aparecida Ferreira	01/03/2018	á 05/11/2020 a
	01/03/2019	16/11/2020

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 05 de novembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2020.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 140/2020**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor da saúde relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Rosana Godoy da Silva	01/08/2019	á 23/11/2020 a
	01/08/2020	22/12/2020

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 23 de novembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2020.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 141/2020**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor da saúde relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Rosimeire Anhaia Maia	19/03/2019	á 04/12/2020 a
	19/03/2020	02/01/2021

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 04 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2020.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 142/2020**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor da saúde relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Sandra Rodrigues	09/10/2018	á 19/11/2020 a
	09/10/2019	03/12/2020

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 19 de novembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2020.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 01 de dezembro de 2020.

Ano 2020

Edição nº 0244

Página 4

**PORTARIA Nº 143/2020**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor administrativo relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Tiago Zerger	05/05/2017 05/05/2018	á 24/11/2020 a 08/12/2020

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 24 de novembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2020.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 144/2020**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor da saúde relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Wilson Fernandes da Silveira	01/02/2017 01/02/2018	á 21/12/2020 a 19/01/2021

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 21 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2020.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 145/2020**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o atendimento aos requisitos previstos no artigo 64, inciso X, do Estatuto dos Servidores, instituído pela Lei 91/2010; **RESOLVE,**

**Artigo 1º** - Conceder Licença-Prêmio ao servidor Adilson Aparecido Furtado, nomeado em caráter efetivo para o cargo de operador de maquina pesada, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2015 á 02/02/2020, pelo prazo de quarenta e cinco dias, a contar de 24 de novembro de 2020 á 07 de janeiro de 2021, com todos os direitos e vantagens do cargo.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 24 de novembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2020.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 146/2020**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o atendimento aos requisitos previstos no artigo 64, inciso X, do Estatuto dos Servidores, instituído pela Lei 91/2010; **RESOLVE,**

**Artigo 1º** - Conceder Licença-Prêmio ao servidor André de Jesus Leal, nomeado em caráter efetivo para o cargo de operário de serviços gerais, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2012 á 01/08/2017, pelo prazo de quarenta e cinco dias, a contar de 14 de dezembro de 2020 á 28 de janeiro de 2021, com todos os direitos e vantagens do cargo.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 14 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2020.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 01 de dezembro de 2020.

Ano 2020

Edição nº 0244

Página 5

**PORTARIA Nº 147/2020**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o atendimento aos requisitos previstos no artigo 64, inciso X, do Estatuto dos Servidores, instituído pela Lei 91/2010; **RESOLVE**,

Artigo 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor Carlito Pereira, nomeado em caráter efetivo para o cargo de operário de serviços gerais, relativo ao período aquisitivo de 11/07/2015 á 11/07/2020, pelo prazo de noventa dias, a contar de 16 de outubro de 2020 á 17 de janeiro de 2021, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 17 de outubro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2020.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 148/2020**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o atendimento aos requisitos previstos no artigo 64, inciso X, do Estatuto dos Servidores, instituído pela Lei 91/2010; **RESOLVE**,

Artigo 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor Diogo José de Paiva, nomeado em caráter efetivo para o cargo de operador de maquina pesada, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2015 á 01/04/2020, pelo prazo de noventa dias, a contar de 23 de novembro de 2020 á 20 de fevereiro de 2021, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 23 de novembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2020.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 149/2020**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o atendimento aos requisitos previstos no artigo 64, inciso X, do Estatuto dos Servidores, instituído pela Lei 91/2010; **RESOLVE**,

Artigo 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor João Fernandes Sobrinho, nomeado em caráter efetivo para o cargo de motorista, relativo ao período aquisitivo de 01/09/2003 á 01/09/2008, pelo prazo de quarenta e cinco dias, a contar de 26 de novembro de 2020 á 10 de janeiro de 2021, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 26 de novembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2020.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 150/2020**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o atendimento aos requisitos previstos no artigo 64, inciso X, do Estatuto dos Servidores, instituído pela Lei 91/2010; **RESOLVE**,

Artigo 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor Lurdes Regiane de Paiva Almeida, nomeada em caráter efetivo para o cargo de auxiliar de enfermagem, relativo ao período aquisitivo de 11/12/2008 á 11/12/2013, pelo prazo de trinta dias, a contar de 21 de outubro de 2020 á 20 de novembro de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 21 de outubro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2020.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Diário Oficial**  
ELETRÔNICO

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 01 de dezembro de 2020.

Ano 2020

Edição nº 0244

Página 6

**PORTARIA Nº 151/2020**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o atendimento aos requisitos previstos no artigo 64, inciso X, do Estatuto dos Servidores, instituído pela Lei 91/2010; **RESOLVE**,

Artigo 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor Mirian Carvalho de Paiva, nomeada em caráter efetivo para o cargo de auxiliar de enfermagem, relativo ao período aquisitivo de 28/05/2013 à 28/05/2018, pelo prazo de quinze dias, a contar de 09 de novembro de 2020 à 23 de novembro de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 09 de novembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2020.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 152/2020**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o atendimento aos requisitos previstos no artigo 64, inciso X, do Estatuto dos Servidores, instituído pela Lei 91/2010; **RESOLVE**,

Artigo 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor Sandra Mara de Oliveira, nomeada em caráter efetivo para o cargo de servente de serviços gerais, relativo ao período aquisitivo de 20/04/2014 à 20/04/2019, pelo prazo de trinta dias, a contar de 29 de novembro de 2020 à 28 de dezembro de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 29 de novembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2020.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 153/2020**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o atendimento aos requisitos previstos no artigo 64, inciso X, do Estatuto dos Servidores, instituído pela Lei 91/2010; **RESOLVE**,

Artigo 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor Sandra Mara de Oliveira, nomeada em caráter efetivo para o cargo de servente de serviços gerais, relativo ao período aquisitivo de 20/04/2014 à 20/04/2019, pelo prazo de trinta dias, a contar de 28 de outubro de 2020 à 26 de novembro de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 28 de outubro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2020.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL